

PROCESSO Nº	:	10.251-2/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CNPJ	:	15.023.948/0001-30
PREFEITO	:	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de análise das contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jauru, conforme relatório de auditoria (fls. 2216 a 2290-TCE/MT) e análise da defesa (fls. 3053 a 3088-TCE/MT), no qual se verifica que persistiram irregularidades do relatório preliminar, atribuídas ao:

- ✓ Sr. Pedro Ferreira de Souza – Prefeito Municipal;
- ✓ Sr. Daniel Labaig de Miranda – Contador;
- ✓ Sr. Rainero Espindola – Assessor Jurídico;
- ✓ Sr. Anderson Pavini – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro;
- ✓ Sra. Poliana Candida Vieira – Secretária Comissão Permanente de Licitação;
- ✓ Sra. Maria de Fátima Pereira Leite – Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- ✓ Sra. Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira;
- ✓ Sr. Cloter Oliveira Davi – Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. João Paulo Aparecido da Silva - Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. Pablo Júnior da Silva – Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sra. Franks Laine Rodrigues de Lima – Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. Felipe de Oliveira Largura – Controlador Interno;
- ✓ Sra. Liliane Maria de Freitas – Superintendente de Departamento de Compras e

Almojarifado;

- ✓ Sr. Gilmar Farjado de Melo – Secretário de Administração;
- ✓ Sr. Cleilson Rodrigues – Chefe de Setor Financeiro.

Nesses termos, os autos encontram-se aptos para notificação do interessado ou seu procurador para apresentar manifestação final, conforme previsão do § 2º do artigo 141 do Regimento Interno.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo